



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	73123
Em:	26/05/23
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

CMS	01	MS
Fis.	<i>[Handwritten Signature]</i>	
Rub.	<i>[Handwritten Signature]</i>	

MENSAGEM N° 557

Sonora – MS, 25 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Complementar nº102/2023, que *Altera a Lei Complementar altera a Tabela 4 da Lei Complementar nº 50/2010, cria vagas que menciona e dá outras providências*

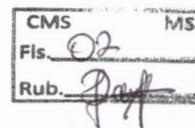
O projeto prevê a criação de mais vagas para os cargos de Motorista de Transporte Escolar, com a finalidade de suprir a demanda da área e reserva para eventual necessidade.

Certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, solicitamos a oportuna apreciação, votação e aprovação do incluso Projeto de Lei Complementar.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2023.05.26 11:45:56 -04'00'

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Complementar altera a Tabela 4 da Lei Complementar nº 50/2010, cria vagas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas vagas para o cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar acrescentando na Tabela 4 da Lei Complementar nº 50, de 21 de dezembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora o cargo constante no Anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2023.05.26 11:46:16 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO (criação de vagas para o cargo efetivo de Motorista de transporte Escolar)

Tabela 4 da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010

CLASSE	CARGO	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	NÚMERO DE VAGAS TOTAL	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
IV	Motorista de Transporte Escolar	5	12	Ensino Médio, CNH D ou E, Curso de Formação de condutor de transporte escolar	40 horas

